



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 142, DE 28 DE ABRIL DE 2026 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 304, de 27 de outubro de 2025, que regulamentou o Concurso Público nº 01/2025;

CONSIDERANDO a Homologação Final, divulgada pelo Edital nº 96 de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos, para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o regular funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, de observar a ordem de classificação dos candidatos aprovados, garantindo a isonomia e a transparência no provimento dos cargos;

CONSIDERANDO saldo de vagas de vacância;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **06 de maio de 2026**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital:

CARGO: SERVENTE GERAL – CONCORRÊNCIA GERAL:

Classificação	Inscrição	Nome
7º	23801080	Rosenete Aparecida Malaquias
8º	23802441	Edilene de Lima Nunes
9º	23803782	Lucimar Trento Pasqualoto

Art. 2º Os candidatos convocados no ato do comparecimento deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 16 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 5 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

i) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia ou telefone);
k) Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;

l) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
m) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional;

n) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo "D" ou "E" para o cargo de Motorista, e categoria no mínimo "C" para Operador de Máquinas;

o) Em caso de candidato aposentado pelo INSS, apresentar declaração de ciência do órgão;

p) As cópias poderão ser autenticadas em cartório, ou por servidor público;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

a) 01 foto 3x4 recente;
b) Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;

c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);

d) Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);

e) Certidão de Quitação e de Crime Eleitoral;

f) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa;

g) Original e cópia do comprovante de Inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício Profissional;

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);

c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;

d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

e) Declaração de Parentesco;

f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;

g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico,



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

com a informação do local e horário do exame, bem como encaminhamento para abertura de conta salário.

Art. 4º O não comparecimento dos convocados por este Edital até o prazo de **06 de maio de 2026** resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 28 de abril de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº 2.182 de 28/04/2026.